

## **OBRIGAÇÕES “JOSÉ DE MELLO SAÚDE 2015/2021” – PTJLLBOE0000**

### **PAGAMENTO DE JUROS DO CUPÃO Nº 2**

Informam-se os titulares as Obrigações “**JOSÉ DE MELLO SAÚDE 2015/2021**” que a partir de 17 de Maio de 2016 estão a pagamento os juros correspondentes ao cupão nº 2, com os seguintes valores:

<b>Valor líquido (*)</b>	<b>€ 148,5827778</b>
--------------------------	----------------------

(\*) Sujeito a retenção IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento.

Nos termos do regulamento da C.V.M, o pagamento de juros das Obrigações depositadas será efectuado através da Central de Valores Mobiliários (Código CVM: JLLBOE).

O agente pagador nomeado para o efeito é o Banco Finantia, S.A..

Os obrigacionistas abrangidos pelo artigo 97º do Código do IRC ou do Decreto-Lei. 193/2005, de 7 Novembro, deverão fazer prova junto das entidades depositárias das obrigações, da isenção ou dispensa de retenção na fonte de que beneficiam, até ao termo do prazo estabelecido para a entrega do imposto que deveria ser deduzido.

Lisboa, 17 de Maio de 2016

**José de Mello Saúde, S.A.**